Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

Secretaria Municipal do Governo

LEI Nº 3.196 /

"FIXA VENCIMENTO DOS CARGOS DE QUE TRATA A LEI Nº 2.154, DE 05 DE MARÇO DE 1974".

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - Os titulares dos cargos criados pela Lei nº 2.154, de 05 de março de 1974, passarão a perceber, a partir de 1º de dezembro de 1981, vencimento equivalente ao da classe inicial do cargo de Auxiliar de Administração, integrante do Quadro Permanente da Prefeitura.

ART. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 09 DE DEZEMBRO DE 1981.

RONALDO JUNQUEIRA
Prefeito Municipal

"§"
"§"§"§"§"§"§"§"§"§"

PUBLICADA NO "JORNAL DA MANTIQUEIRA", EDIÇÃO Nº 1.791 DE 12 / 12/1981.